

1. O Prêmio Urbana de Jornalismo é uma iniciativa do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Pernambuco, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco, instituído em 14 de julho de 2004.
2. Tem como objetivo incentivar e reconhecer reportagens que abordem o tema mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife, bem como estimular a cobertura jornalística sobre assuntos de relevância para a mobilidade nas cidades, considerando o papel e a importância social desse serviço para o desenvolvimento urbano e econômico de uma localidade.
3. O Prêmio está aberto a jornalistas registrados no Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais - conforme os termos do Decreto 83.284/1979, e a profissionais que atuam em rádios, jornais, revistas, TVs, sites, portais de notícia e outros meios digitais, como podcasts. No caso de matérias não assinadas, é necessária comprovação da autoria do trabalho. Estudantes de jornalismo também podem concorrer ao prêmio.
4. Podem ser inscritos trabalhos publicados ou veiculados na imprensa ou em meios digitais, desde que abordem o tema mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife (RMR) ou que sejam relevantes para a mobilidade urbana na RMR no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.
5. As inscrições devem ser feitas mediante preenchimento de formulário disponível no site da Urbana-PE (www.urbana-pe.com.br/), entre os dias **27 de novembro de 2023 e 19 de janeiro de 2024**.
6. Os trabalhos podem ser inscritos nas categorias: Reportagem em texto (matérias publicadas em veículos impressos ou digitais), Áudio (veiculados em rádio ou podcast), Vídeo (exibidos em TV ou plataformas digitais) e Fotografia. No caso de materiais multimídias, um mesmo trabalho não pode ser inscrito em mais de uma categoria, devendo-se escolher a mídia prevalente para a inscrição. Trabalhos na categoria Fotografia podem fazer parte do conteúdo de outras categorias.
7. Serão aceitos apenas trabalhos de conteúdo jornalístico. Não serão aceitos posts em redes sociais, trabalhos acadêmicos ou conteúdos publicados/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas três esferas administrativas (federal, estadual e municipal).
8. Os trabalhos inscritos devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico **secretaria@urbana-pe.com.br**. O material pode ser anexado ao e-mail, desde que os arquivos não excedam o tamanho de 10MB, ou ser enviado por meio de um link para download. No caso de envio de link, recomendamos o uso da plataforma <http://Wetransfer.com> ou Google Drive. Os e-mails deverão conter no título do assunto a descrição: Prêmio Urbana de Jornalismo / a categoria correspondente / e o nome do participante.
9. Os recebimentos dos trabalhos por meio digital serão validados através de um e-mail da coordenação do prêmio confirmando a entrega. Só após o recebimento da confirmação, a inscrição estará finalizada. Caso o participante não tenha recebido e-mail de confirmação de entrega dos trabalhos, deve entrar em contato com a coordenação do prêmio no **telefone: 3221-3350** ou no endereço **secretaria@urbana-pe.com.br**.

10. Será válido apenas um e-mail para cada trabalho inscrito. No caso de matérias de JORNAL ou REVISTA IMPRESSA, todo material, seja capa e todas as páginas da reportagem, deverão estar em um único arquivo em pdf.

Documentário ou reportagem de TV devem ser enviados em um único arquivo com a sequência correta do primeiro ao último capítulo e podem ser enviados preferencialmente pelo Wetransfer, Google Drive ou por link em plataformas online como Youtube ou Vimeo, por exemplo, desde que sem restrições de acesso ou liberados por senha a ser informada. A senha será compartilhada com a equipe organizadora do Prêmio e com a comissão julgadora.

Reportagens ou séries de reportagem de RÁDIO deverão ser enviadas anexadas em formato mp3 ou mp4 ou por meio de link para player online com acesso aberto ou por meio de senha informada.

Para material produzido para PLATAFORMAS DIGITAIS, enviar a URL do site ou da peça. Em caso de trabalhos com mais de uma peça/reportagem, serão aceitas múltiplas URLs, abrangendo todo o conteúdo.

Para os trabalhos em FOTOGRAFIA, além da imagem fotográfica, que pode ser enviada em jpg ou png, deve ser anexado a imagem em pdf, png ou jpg da reportagem onde a foto foi publicada.

Os anexos dos e-mails não poderão exceder os 10 MB de limite. Caso ultrapasse esse limite, o envio deve ser realizado por meio link para download, sem restrições de acesso ou com o fornecimento de senha para acesso. Não serão aceitos links para matérias fechadas que exigem assinaturas pagas.

No caso de podcasts com vários episódios ou temporadas e séries de vídeos, escolher até 5 episódios, não ultrapassando o tempo total de 90 minutos para exibição de todo o conteúdo. Exceto nos casos de conteúdos com episódio único que ultrapasse esse limite.

11. Cada inscrição exigirá a correta identificação do profissional, que deverá atender às exigências dos item 3 (três) deste regulamento para concorrer ao Prêmio. Trabalhos elaborados por equipe poderão, no ato da inscrição, fazer menção aos demais membros.

12. A Urbana-PE poderá citar os trabalhos premiados com fins promocionais. Os candidatos expressamente autorizam a utilização de suas imagens, nomes e contatos em ações de divulgação do Prêmio Urbana.

13. A Comissão Julgadora será única para todas as categorias, composta por cinco integrantes, entre jornalistas profissionais comprovadamente detentores de registros profissionais e comitê técnico. A Comissão Julgadora terá 45 dias, após o final das inscrições, para analisar todos os trabalhos e apresentar à Urbana-PE os resultados do concurso. Os trabalhos serão julgados segundo os critérios de relevância do conteúdo e adequação à temática do prêmio, profundidade da apuração e abrangência das fontes, qualidade técnica (precisão, clareza, didatismo, linguagem e estética, no caso das imagens) e originalidade, inovação e criatividade.

- 14.** Cada julgador(a) receberá e avaliará todos os trabalhos inscritos em cada categoria, pontuando cada um com notas de 0 a dez. As notas serão somadas e três finalistas, por categoria, serão definidos pelas maiores pontuações. Cabe a cada julgador(a) o compromisso de manter total sigilo dos resultados.
- 15.** Os resultados do Prêmio Urbana de Jornalismo e o anúncio dos vencedores serão apresentados em data, local e formato e a serem divulgados pela assessoria de comunicação da Urbana-PE.
- 16.** O vencedor de cada categoria, receberá, cada um, um prêmio no valor de R\$ 4.000,00. Ao vencedor do Grande Prêmio Urbana de Jornalismo, além do prêmio da categoria, será concedido um prêmio adicional de R\$ 6.000,00. Todos os finalistas receberão um diploma de participação. Em caso de empate, a premiação será dividida igualmente entre os vencedores.
- 17.** O ato da inscrição implica na adesão total ao presente regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela organização e Comissão Julgadora, que deverão relatar eventuais dificuldades.